

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROJETO DE LEI PRIMEIRO EMPREGO – EDITAL Nº 01/2023**

O Estado de Sergipe, por meio da **Secretaria do Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo -SETEEM-** e da **Secretaria de Estado da Assistência Social -SEASC-**, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Seletivo Simplificado para ingresso em **curso de qualificação profissional prática e teórica com pagamento de bolsa**, nos termos da Lei do Primeiro Emprego, nº. 9.264/2023 ([www.primeiroemprego.se.gov.br](http://www.primeiroemprego.se.gov.br)).

### **1. OBJETO**

**1.1.** O presente edital tem como objeto fornecer a qualificação prática e teórica, através de instituições de ensino, dentro do ambiente profissional de empresas parceiras, direcionada para os jovens, nos termos da Lei nº. 9.264/2023.

### **1.2. PÚBLICO-ALVO**

Pode se inscrever no presente edital jovens que preencham os seguintes requisitos:

- a)** Possuam idade compreendida entre 18 (dezoito) e 29 (vinte e nove) anos;
- b)** Que estejam desempregados;
- c)** Que nunca tenham tido vínculo formal de trabalho;
- d)** Que tenha formação em ensino médio ou técnico.

### **2. DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1** O Processo Seletivo está compreendido em 04 etapas:

#### **Etapa I – Inscrição On-line**

- a)** As inscrições serão on-line, no site Primeiro Emprego: [www.primeiroemprego.se.gov.br](http://www.primeiroemprego.se.gov.br);
- b)** Considerar-se-ão inscritos todos aqueles que cadastram-se no site [www.primeiroemprego.se.gov.br](http://www.primeiroemprego.se.gov.br), desde o dia do lançamento do programa, 28 de agosto de 2023.
- c)** As inscrições para o curso de “Programador Full-Stack” deverão ser realizadas até o dia 29 de outubro de 2023;
- d)** As inscrições nos demais cursos poderão ser realizadas até o dia 01 de novembro de

2023.

**Etapa II – Seleção dos candidatos com base nos critérios definidos na Lei 9.264/2023:**

- a) O Núcleo de Apoio ao Trabalho -NAT- da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo — SETEEM em conjunto com 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Assistência Social -SEASC, ficarão responsáveis por selecionar os candidatos, seguindo os requisitos e os critérios definidos na Lei 9.264/2023
- b) Os critérios de desempate serão aplicados entre os candidatos que concorrerem à mesma vaga disponibilizada, seguindo a seguinte ordem:
- b.1)** Estar inscrito no CadÚnico;
- b.2)** Ser aluno ou egresso do ensino público;
- b.3)** Adotar o critério idade, a partir do que tem maior idade.

**Etapa III – Divulgação de Resultado**

- a) A divulgação do resultado será publicada no site do Primeiro Emprego ([www.primeiroemprego.se.gov.br](http://www.primeiroemprego.se.gov.br)) no dia 06 de novembro de 2023;
- b) No caso de o número de inscrições ultrapassar a quantidade de vagas haverá lista de espera.

**Etapa IV – Entrega de documentos dos candidatos selecionados:**

- a) Os candidatos selecionados, que tiverem seu nome divulgado no site da [www.primeiroemprego.se.gov.br](http://www.primeiroemprego.se.gov.br), deverão entregar a documentação presencialmente nos dias 07, 08 e 09 de novembro de 2023, no auditório da SETEEM, Rua Santa Luzia, 680 São José, sob pena de inabilitação.
- b) deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- b.1)** Documento oficial com foto;
- b.2)** Cópia do CadÚnico, quando possuir;
- b.3)** Cópia legível do comprovante de escolaridade – Diploma/Certificado ou Declaração Emitida pela Escola;
- b.4)** Cópia da Carteira de Trabalho;

### **3. DA CERTIFICAÇÃO**

**3.1** O aluno matriculado que concluir o curso e obtiver aproveitamento de 75%, bem como cumprir todos os demais requisitos exigidos para aprovação, receberá um certificado comprovando sua participação e conclusão do curso escolhido em até 30 dias úteis.

### **4. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS**

**4.1** Será paga bolsa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os alunos selecionados.

**4.2.** A bolsa será suspensa caso o aluno matriculado falte 03 (três) encontros consecutivos de forma injustificada ou, falte de forma justificada, por 15 (quinze) encontros.

### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** O candidato que não atender a todas as exigências contidas neste edital, e/ou apresentar qualquer documentação falsa será automaticamente eliminado;

**5.2** Todas as capacitações são GRATUITAS, não havendo quaisquer tipos de cobrança de taxa de inscrição, matrículas, mensalidades e/ou certificação;

#### **ANEXO ÚNICO- TABELA DE CURSOS**

| <b>MUNICÍPIO</b> | <b>CURSO</b>          | <b>CARGA<br/>HORÁRIA</b> | <b>VAGAS</b> |
|------------------|-----------------------|--------------------------|--------------|
| Aracaju          | Açougueiro            | 400 h                    | 40           |
| Aracaju          | Atendente de Delivery | 400 h                    | 20           |
| Aracaju          | Auxiliar de Limpeza   | 400 h                    | 20           |
| Aracaju          | Confeiteiro           | 400 h                    | 20           |
| Aracaju          | Fiscal de Prevenção   | 400 h                    | 20           |

|         |                          |       |    |
|---------|--------------------------|-------|----|
| Aracaju | Operador de Supermercado | 400 h | 20 |
| Aracaju | Operador de Farmácia     | 400 h | 20 |
| Aracaju | Operador de Loja         | 400 h | 20 |
| Aracaju | Operador de Perecíveis   | 400 h | 40 |
| Aracaju | Padeiro                  | 400 h | 20 |
| Aracaju | Programador Full-stack   | 480h  | 20 |

| MUNICÍPIO | CURSO                    | CARGA HORÁRIA | VAGAS |
|-----------|--------------------------|---------------|-------|
| Estância  | Açougueiro               | 400 h         | 20    |
| Estância  | Atendente de Delivery    | 400 h         | 20    |
| Estância  | Operador de Supermercado | 400 h         | 20    |
| Estância  | Operador loja            | 400 h         | 20    |
| Estância  | Operador de perecíveis   | 400 h         | 20    |
| Estância  | Padeiro                  | 400 h         | 20    |

| MUNICÍPIO | CURSO                    | CARGA HORÁRIA | VAGAS |
|-----------|--------------------------|---------------|-------|
| Boquim    | Operador de Supermercado | 400 h         | 20    |
| Boquim    | Operador de perecíveis   | 400 h         | 20    |

| MUNICÍPIO | CURSO                  | CARGA HORÁRIA | VAGAS |
|-----------|------------------------|---------------|-------|
| Itabaiana | Operador de Perecíveis | 400 h         | 20    |

| MUNICÍPIO | CURSO | CARGA HORÁRIA | VAGAS |
|-----------|-------|---------------|-------|
|-----------|-------|---------------|-------|

|         |                          |       |    |
|---------|--------------------------|-------|----|
| Lagarto | Atendente de Delivery    | 400 h | 20 |
| Lagarto | Operador de Supermercado | 400 h | 20 |
| Lagarto | Operador de Perecíveis   | 400 h | 20 |
| Lagarto | Padeiro                  | 400 h | 20 |

| MUNICÍPIO               | CURSO                  | CARGA HORÁRIA | VAGAS |
|-------------------------|------------------------|---------------|-------|
| Nossa Senhora das Dores | Operador de Perecíveis | 400 h         | 15    |

| MUNICÍPIO                | CURSO                     | CARGA HORÁRIA | VAGAS |
|--------------------------|---------------------------|---------------|-------|
| Nossa Senhora do Socorro | Açougueiro                | 400 h         | 20    |
| Nossa Senhora do Socorro | Assistente Administrativo | 400 h         | 20    |
| Nossa Senhora do Socorro | Operador CD               | 400 h         | 20    |
| Nossa Senhora do Socorro | Operador de Supermercado  | 400 h         | 20    |
| Nossa Senhora do Socorro | Operador de farmácia      | 400 h         | 20    |
| Nossa Senhora do Socorro | Operador de Perecíveis    | 400 h         | 20    |
| Nossa Senhora do Socorro | Padeiro                   | 400 h         | 20    |

| MUNICÍPIO | CURSO | CARGA | VAGAS |
|-----------|-------|-------|-------|
|-----------|-------|-------|-------|

|               |                          | <b>HORÁRIA</b> |    |
|---------------|--------------------------|----------------|----|
| São Cristovão | Açougueiro               | 400 h          | 20 |
| São Cristovão | Auxiliar de Limpeza      | 400 h          | 15 |
| São Cristovão | Operador de Supermercado | 400 h          | 20 |
| São Cristovão | Operador de Farmácia     | 400 h          | 20 |

| <b>MUNICÍPIO</b> | <b>CURSO</b>           | <b>CARGA<br/>HORÁRIA</b> | <b>VAGAS</b> |
|------------------|------------------------|--------------------------|--------------|
| Tobias Barreto   | Operador de Perecíveis | 400 h                    | 20           |